

Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 40/2003

(Dep. Pompeo de Mattos)

EMENDA

Insere parágrafo 6º, ao artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20.

Art. 8º -

§ 6º Os servidores que não atenderem o previsto no inciso I, do caput, terão o tempo de serviço acrescido em 0,5 anos para cada ano que faltar para atingir o limite de idade exigido para aposentadoria voluntária, estabelecido neste artigo.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2003.

POMPEO DE MATTOS
D E P U T A D O F E D E R A L
Vice-Líder da Bancada
P D T